

LEI Nº 252, DE 20 DE JANEIRO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder à Sociedade Pró-Melhoramentos de Celina, um auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para construção de sua sede.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial para atendimento da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente Lei advirão da anulação parcial da verba 44.8.814.4 do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 20 de janeiro de 1955.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.